MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO DE LEI Nº 152 /2014

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ZEIS – ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, EM ÁREAS DO LOTEAMENTO NOVO MUNDO DE PROPRIEDADE DA COHAPAR, E PARÂMETROS DIFERENCIADOS DE OCUPAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidas como ZEIS – Zona de Especial Interesse Social – os imóveis de propriedade da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, dispostos nas quadras 06 (seis), 07 (sete), 12 A (doze "A"); 12 B (doze "B") e 13 (treze) do Loteamento "Novo Mundo", situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, para fins de Regularização Fundiária.

Art. 2º Para viabilizar a regularização fundiária e urbanística das ocupações das áreas descritas no artigo 1º e atender às necessidades de acomodação da população no próprio imóvel, serão admitidos os seguintes parâmetros diferenciados para o parcelamento e uso do solo, nos termos desta lei:

I- Nos lotes com mais de uma edificação implantada, de proprietários e/ou posseiros distintos e que a área e dimensões não atendam ao exigido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser regularizados desde que atendam no mínimo as dimensões constantes no inciso II do art. 4º da Lei Federal 6.766/1979;
II- Fica dispensado o recuo frontal obrigatório e a existência de calçadas exigida na Lei de uso do solo para o local onde se situe a ZEIS, nos casos onde a obediência desses parâmetros inviabilize a regularização de habitação existente no lote;
III- Os documentos de aprovação da edificação e CCO serão emitidos somente com relação à área conforme o projeto padrão COHAPAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 12 de novembro de 2014.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

O Anteprojeto de Lei, ora encaminhado a essa Casa Legislativa dispõe sobre a definição de ZEIS – Zona de Especial Interesse Social, em áreas do loteamento novo mundo de propriedade da COHAPAR, para fins de Regularização Fundiária de interesse social.

O objetivo do referido projeto de lei é viabilizar a regularização fundiária de interesse social de famílias de baixa renda, tendo em vista que os imóveis não atendem ao estabelecido na lei municipal vigente, sendo necessário documentar os lotes ocupados em nome das famílias que ali habitam desde o ano de 1998.

Assim, com a aprovação do projeto de lei em apreço haverá a viabilização da subdivisão dos imóveis com os parâmetros especiais estabelecidos na mesma, com base na Lei Federal 6.766/1979 e na Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009.

Segue em anexo cópia da Resolução nº 05/2014 do CONCIDADES, em que comprova a deliberação pela aprovação do referido projeto de lei, e, cópia da convocação da audiência pública realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Por conta disto, submeto a essa Casa Legislativa a questão aqui tratada, submetendo ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador,
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

4ª

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE-CONCIDADE CASCAVEL

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO I DELIBERAÇÃO REALIZADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRI/ DO DIA 25 DE JUNHO DE 2014

O Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE Cascavel, no uso de suas atribuições, por intermédio de sua Presidente, com fundamento na Lei Municipal nº 6.021/2012 e Lei Complementar Municipal nº 28/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a deliberação realizada na reunião extraordinária do dia 25 de junho de 2014 do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADES CASCAVEL referente:

a. Referendar as entidades habilitadas a participarem do CONCIDADE CASCAVEL;
b. Aprovar a Minuta de Projeto de Lei referente aos protocolos 12672/03/2014 e 9940/03/2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de junho de 2014

Marilda Thomé Paviani

Marilda Thomé Paviani
Presidente do CONCIDADE CASCAVEL

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico
Nº 1085 Em 27 / 06 / 14
Órgão Impresso gazeta
Nº 7665 Em 27 / 06 / 14

44
10

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cascavel, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN convida a população e os segmentos da sociedade civil de Cascavel interessados a se fazer presente na **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia **30 de outubro de 2014 às 18h45min em primeira chamada e as 19h em segunda chamada,** no Salão Comunitário do Jardim Nova Itália / Bairro Cascavel Velho, localizado na Rua Suíça nº 90, para apresentação da Proposta do Projeto de Regularização Fundiária do Loteamento Novo Mundo referente as quadras 06, 07, 12ª, 12B e 13 e definição de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social do Loteamento Novo Mundo

Cascavel, 15 de outubro de 2014.

Alessandro Honoré Beraldi Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

REGEBIDO EM
15/10/14 às 11:23
Tamara Castilho
Prefeitura de Cascavel - Departamento de Informa

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cascavel, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN convida a população e os segmentos da sociedade civil de Cascavel interessados a se fazer presente na **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia **30 de outubro de 2014 às 18h45min em primeira chamada e as 19h em segunda chamada,** no Salão Comunitário do Jardim Nova Itália / Bairro Cascavel Velho, localizado na Rua Suíça nº 90, para Apresentação da Proposta do Projeto de Regularização Fundiária do Loteamento Novo Mundo referente as quadras 06, 07, 12ª, 12B e 13 e definição de ZEIS – Zona Especial de Interesse Social do Loteamento Novo Mundo

Cascavel, 15 de outubro de 2014.

Alessandro Honoré Beraldi Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

EDITAL Nº 051/2014
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente Edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do CTM - Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível, após diversas diligências aos endereços constantes no requerimento e sem lograr êxito; impossibilitando desta forma a intimação pessoal, via postal ou por seu procurador que se recusou a assinar, **INTIMA E NOTIFICA,** pelo presente EDITAL, a empresa: **Edson A. Gonçalves & Cia LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.229.414/0001-07 e Inscrição Municipal nº 6660800 a comparecer junto a Prefeitura de Cascavel/PR, no prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da data de publicação, para **assinar** e dar cumprimento ao contido no **TIAF – Termo de Inicio de Fiscalização nº 283/2014;** referente ao Protocolo de pedido de Cancelamento de débitos municipais nº 56015/10/2012 de 19/10/2012.

Cascavel, 15/10/2014

Reinaldo Vilela
Analista de Tributos.
Matrícula nº 10034-0